DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEGUNDA-FEIRA
06 DE FEVEREIRO DE 2023
ANO V – **EDIÇÃO N° 20**

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 009, **de 01 de fevereiro de 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE,** ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 008/06, de 13 de setembro de 2006, que *"Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valente e dá outras providências"* que prevê no seu artigo 87 que *"A critério da administração, poderá ser concedida ao servidor efetivo, desde que não esteja no estágio probatório, licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo mínimo de seis meses a 3 (três) anos consecutivos, sem remuneração",*

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 008/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença sem remuneração, conforme artigo 87, da Lei Complementar nº 008/06, de 13 de setembro de 2006, a **JOCIVÂNIO DE OLIVEIRA ALVES**, Motorista I, Matrícula n° 4463, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º. A licença referida no artigo anterior vigorará de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 01 de fevereiro de 2023.

Antônio Melquiades de Oliveira Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito